

com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2013, conforme quadro abaixo (Processo nº 01200.005381/2013-52):

PERÍODO ABRIL DE 2012 A MARÇO DE 2013

SIAPE	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRE-SSÃO	DATA ADMI-SSÃO	MÉDIA
2362481	Ana Claudia S. C. Gama	Analista em C&T	I III	H I	28/03/2005	100%

Art. 2º: esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora do IBICT

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 845, de 06 de novembro de 2013, publicada no DOU de 07/11/2013, Resolve:

Art. 1º. – Subdelegar competência ao Coordenador Reginaldo de Araujo Silva, para, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor e os limites orçamentários e financeiros fixados para o Instituto, praticarem os seguintes atos:

I. Atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos, respeitadas os limites fixados e a programação das despesas.

II. Autorizar a abertura de processos administrativos destinados à realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios e, quando for o caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame, cujos valores não ultrapassem o limite de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais).

III. Assinar, em conjunto com o responsável pela área financeira, guias de recebimento, notas de movimentação de crédito, cadastro de credores, notas de empenho e

suas anulações, e notas de lançamento que resultem na movimentação dos recursos orçamentários e financeiros do Instituto, independentemente do valor.

IV. Conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas, supervisionando e orientando a realização dos gastos decorrentes.

V. Assinar ordens bancárias, responsabilizando-se pelas justificativas que a respeito forem invocadas para esse fim.

VI. Decidir sobre recursos administrativos que eventualmente venham a ser interpostos em decorrência de certames licitatórios, que tramitem no âmbito do Instituto.

VII. Decidir, em grau de recurso, sobre atos e despachos das chefias subordinadas.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora do IBICT

PORTARIA N.º 54 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT n.º 845, de 06 de novembro de 2013, publicada no DOU de 07/11/2013. Resolve:

Art.1º. – Designar o servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES, CPF n.º 089.794.486-00, SIAPE 000557191, como Gerenciador da Ata de Registro de Preços n.º 06/2013 do Pregão Eletrônico 08/2013, SRP 02/2013, referente a prestação de serviços especializados em organização de eventos no âmbito deste Instituto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora do IBICT